



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA Nº 358/2025

“Dispõe sobre adicional de insalubridade.”

SILVANIO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, os artigos 88 a 92 da Lei Municipal nº 1.887 de 11 de outubro de 2018, Lei Municipal 1.898/2018 de 28 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de Insalubridade/periculosidade para a servidora abaixo relacionado considerando grau e percentual.

Nome do Servidor	Cargo	Mat.	Inicio	Percentual
JORGE MOACIR MARQUES	MOTORISTA	11222125	14/10/2025	20%
NILSO ALVES	MOTORISTA	11222126	14/10/2025	20%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2025.


SILVANIO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de outubro de 2025.


VAGNER RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal da Administração



**GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS**
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85